

## EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL – 2016

A FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E DA SAÚDE DE JUIZ DE FORA – SUPREMA E O HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS – HMTJ tornam público, conforme dispõe a legislação vigente, que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde: Intensivismo / Urgência / Emergência.

### DADOS DA INSTITUIÇÃO

Endereço: Rua Dr. Dirceu de Andrade, 33
Telefone: (0XX32) 4009-2355
Fax: (0XX32) 4009-2316
E-mail: educacaocontinuada.hmtj@gmail.com

### 1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

Publicação do edital	<b>05/02/2016</b>
Inscrições e Entrega do Memorial Descritivo e do Currículo Padronizado + documentos comprobatórios	<b>18/02/2016 a 25/02/2016</b>
Confirmação da inscrição (somente por e-mail)	<b>02 e 03/03/2016</b>
Publicação relação candidato x vaga	<b>04/03/2016</b>
Data de realização da prova escrita (1ª etapa do processo seletivo)	<b>05/03/2016</b>
Divulgação do gabarito - 1ª Etapa	<b>07/02/2016</b>
Período de 48 (quarenta e oito) horas para recursos contra questões da prova e gabarito	<b>08 e 09/03/2016</b>
Divulgação do resultado final da 1ª Etapa	<b>10/03/2016</b>
Análise Curricular - 2ª Etapa (candidatos aprovados e classificados para a 2ª Etapa)	<b>09 e 10/03/2016</b>
Resultado da 2ª Etapa	<b>11/03/2016</b>
Período de 48 (quarenta e oito) horas para recursos contra a Análise Curricular	<b>14 e 15/03/2016</b>
Resultado final	<b>16/03/2016</b>
Matricula - 1ª Chamada	<b>17/03/2016</b>
Matricula - 2ª Chamada	<b>18/03/2016</b>
Início dos Programas	<b>21/03/2016</b>

## 2. DO PROGRAMA OFERTADO:

### 2.1 Vagas ofertadas

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE INTENSIVISMO – URGÊNCIA / EMERGÊNCIA*				
Código	Profissão	Vagas	Duração	Pré-Requisito
001	Enfermagem	02 (duas)	02 (dois) anos	Graduação completa em Enfermagem, realizada em instituição reconhecida pelo MEC
002	Farmácia	02 (duas)	02 (dois) anos	Graduação completa em Farmácia, realizada em instituição reconhecida pelo MEC
003	Farmácia: análises clínicas	02 (duas)	02 (dois) anos	Graduação completa em Farmácia, realizada em instituição reconhecida pelo MEC
004	Fisioterapia	02 (duas)	02 (dois) anos	Graduação completa em Fisioterapia, realizada em instituição reconhecida pelo MEC
005	Odontologia	02 (duas)	02 (dois) anos	Graduação completa em Odontologia, realizada em instituição reconhecida pelo MEC

\*O credenciamento do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Intensivismo / Urgência / Emergência aguarda parecer do MEC.

**2.2** Modalidade de Formação: especialização *lato sensu*, modalidade treinamento em serviço

**2.3** Carga horária: 60 (sessenta) horas semanais e 5760 (cinco mil setecentos e sessenta) horas no total. O residente deverá ter dedicação exclusiva ao programa de Residência Multiprofissional, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo 2º)

**2.4** Situação do programa: o programa encontra-se em avaliação pela Câmara Técnica da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e aguarda parecer do MEC.

**2.5** Cenários de prática: as atividades de atenção, ensino e pesquisa serão desenvolvidas, principalmente, no Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus e em instituições parceiras com convênios devidamente estabelecidos.

**2.6** Processo de Certificação: o residente que tiver sido aprovado em seu respectivo programa e apresentado relatório de pesquisa, na forma de artigo científico, receberá Certificado de Conclusão do Programa de Residência expedido pela Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora – SUPREMA.

**2.7** Remuneração: bolsa concedida de acordo com a legislação vigente.

**2.7.1** A bolsa está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

**2.7.2** Não há vínculo empregatício entre o Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ com o residente que assinará contrato como bolsista e se filiara ao INSS na qualidade de autônomo, como previsto na Lei 6932 de 07/07/1981.

**2.7.3** Os direitos e deveres do residente constam no Regimento Interno do Programa de Residência Multiprofissional, sendo que o ato de inscrição subentende o compromisso de cumpri-los.

### **3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES:**

Poderão se inscrever:

**3.1** Profissionais que possuam registro no Conselho Regional Profissional, de acordo com a profissão de cada programa.

**3.2** Formandos do último ano ou período do curso de graduação, de acordo com as profissões oferecidas pelo Programa e que conclua o curso o seu início em 29/03/2016.

### **4. PERÍODO DE FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

**4.1** As inscrições serão realizadas, **NA SALA DA COREMU OU PELOS CORREIOS**, no período de **18/02/2016 à 25/02/2016**, situada à rua Dr. Dirceu de Andrade, 33 – São Mateus, Prédio Anexo ao Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ, sala 112, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:30 às 12:30 e de 13:30 às 16:00 horas, ou pelos Correios, através de SEDEX 10.

**4.2** O valor da taxa de inscrição será de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Todos os candidatos deverão preencher e encaminhar o formulário de inscrição, fazendo opção de acordo com a especialidade, conforme item 2.1. O formulário estará disponível nos sites: <http://www.hmtj.org.br> e <http://www.suprema.edu.br>, no link “Residência Multiprofissional”. Os candidatos também poderão solicitar o formulário através do e-mail: [residenciamedica@suprema.edu.br](mailto:residenciamedica@suprema.edu.br).

**4.3** Para efeito de comprovação do currículo, o candidato deverá apresentar, pessoalmente ou por meio de procurador, cópias autenticadas dos comprovantes das atividades declaradas, ou enviar pelos Correios os documentos comprobatórios autenticados, para Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ, no Setor COREMU/HMTJ, no período de **18/02/2016 à 25/02/2016**, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:30 às 12:30 e de 13:30 às 16:00 horas no seguinte endereço Rua Dr. Dirceu de Andrade, nº 33 – São Mateus – Prédio Anexo ao Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ, sala 112, Juiz de Fora/MG – CEP:36.025-330.

**4.4** No ato da inscrição ou para as inscrições via correio, o candidato deverá efetuar o pagamento no valor de **R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** referente a taxa de inscrição, que deverá ser paga preferencialmente em dinheiro ou em qualquer agência da **Caixa Econômica Federal – Agência nº 1641, Operação : 003** para crédito na **conta nº 501.701-0**, a favor do **Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ. (O candidato**

**deverá entregar/enviar uma cópia autenticada do recibo de depósito junto a ficha de inscrição).**

**4.5** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito, impreterivelmente, no período de **18/02/2016 à 25/02/2016, não havendo, em qualquer hipótese, previsão de devolução do valor pago. Pagamentos efetuados após o término do período de inscrição serão desconsiderados, o que implicará na não efetivação da inscrição.**

**O pagamento não poderá ser agendado, portanto, não serão aceitas reclamações referentes a agendamento de pagamento de inscrição.**

**4.6** São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de inscrição bem como o pagamento da taxa de inscrição, respeitando as instruções e os prazos indicados nos itens 4.4 e 4.5.

**4.7** Até o dia **03/03/2016** o candidato receberá por e-mail a confirmação de sua inscrição neste Processo Seletivo, onde será confirmado também o local, horário e a sala onde será realizada a prova. O comprovante de inscrição deverá ser impresso e os dados conferidos. O candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição no dia da prova, juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e documento de identidade com foto. As provas serão realizadas no dia **05/03/2016**, no Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ, situado à Rua Dr. Dirceu de Andrade, nº 33, São Mateus – Juiz de Fora/MG.

**O Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ e a Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora – SUPREMA não se responsabilizarão por candidatos que perderem a prova por não imprimirem o comprovante de inscrição. O comprovante deverá ser levado no dia da prova, juntamente com o documento de identidade**

**4.8** No caso do candidato ter efetuado a inscrição e o pagamento dentro dos prazos previstos, e não for emitida a confirmação de sua inscrição ou no comprovante constem dados incorretos, o mesmo deverá enviar um e-mail informando a data e a forma de pagamento, o número de sua inscrição e os dados que não correspondam ao informado, para, [residenciamedica@suprema.edu.br](mailto:residenciamedica@suprema.edu.br), que será respondido até o dia 04/03/2016 com as orientações necessárias.

**4.9** A confirmação da inscrição do candidato dar-se-á somente após o recebimento do pagamento da taxa de inscrição pela COREMU/HMTJ. **O valor pago não será devolvido, em nenhuma hipótese.**

**4.10** Não recomendamos agendamento do pagamento e não serão aceitas reclamações referentes a agendamento não efetivado pelo banco.

**4.11** Em caso de inscrição de candidato que não tiver acesso à Internet, as inscrições poderão ser realizadas no Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ, no Setor COREMU/HMTJ, no período de **18/02/2016 a 25/02/2016**, no horário de 08:30 às 12:30 de 13:30 às 16:00 horas no seguinte endereço Rua Dr. Dirceu de Andrade, nº 33 , Prédio anexo ao HMTJ, sala 112– São Mateus – Juiz de Fora/MG – CEP: 36.025-330.

## 5. NORMAS GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES:

- 5.1** As inscrições encerrar-se-ão, improrrogavelmente, no dia e horário fixados neste edital.
- 5.2** Cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição. Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato para a participação no processo seletivo, será considerado apenas o requerimento efetivado mais recentemente.
- 5.3** As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.
- 5.4** A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação dos documentos relacionados no item 8.7 deste edital.
- 5.5** Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pela especialidade escolhida até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital.
- 5.6** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ e a Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora - SUPREMA não se responsabilizarão por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos, incompletos ou desatualizados fornecidos pelo candidato.
- 5.7** O Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.8** Quando necessárias as comunicações entre O Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ e o candidato serão feitas através de ligações telefônicas, e-mail e/ou por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e serão expedidas para o endereço, e-mail e/ou telefone que o candidato especificar no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**.
- 5.9** A simples efetuação do depósito bancário, sem o devido preenchimento do Formulário de Inscrição, não significa que o candidato esteja inscrito. Não será válida a inscrição cujo pagamento e os dados do requerimento de inscrição sejam realizados em desobediência às condições previstas neste edital.
- 5.10** O candidato com necessidades educacionais especiais, que utiliza prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo ou ainda o candidato que, por intercorrência grave de saúde, necessitar de condições especiais para fazer a prova, deverá obrigatoriamente entrar em contato com a COREMU/HMTJ até o dia **03/03/2016** pessoalmente ou por e-mail: [residenciamedica@suprema.edu.br](mailto:residenciamedica@suprema.edu.br). Deverá ainda entregar pessoalmente ou mediante

representante com procuração simples ou enviar, por SEDEX ou correspondência registrada, até a referida data, laudo médico comprovando a necessidade especial para Processo Seletivo 2016 - Rua Dr. Dirceu de Andrade, nº 33, Prédio anexo ao HMTJ, sala 112 – São Mateus – Juiz de Fora/MG – CEP: 36.025-330. A condição especial se refere à adaptação de uma sala em um dos prédios onde será aplicada a prova para os demais candidatos. Em nenhuma hipótese a prova poderá ser realizada fora destes prédios.

**5.11** As pessoas portadoras de deficiência participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais interessados.

**5.12** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

**5.13** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar uma acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

**5.14** O não cumprimento das exigências dispostas neste edital implicará no cancelamento da inscrição.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO:**

O processo seletivo será realizado em duas etapas, sendo a primeira etapa composta por prova geral de conhecimentos sobre saúde pública e conhecimentos específicos sobre cada profissão, perfazendo o total de 40 (quarenta) questões, com valor de 10 (dez) pontos (peso 50%) e segunda etapa por memorial descritivo e análise curricular padronizada pela Comissão de Residência Multiprofissional da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora e do Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus, com valor de 10 (dez) pontos (peso 50%).

**6.14 PRIMEIRA ETAPA:** Valor 10 (dez) pontos

**6.1.1** A prova da Primeira Etapa será realizada no dia **05/03/2016**, com início previsto às **09:00h** (nove horas), com duração de 03:00h (três horas). A prova será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo 20 (vinte) questões de Conhecimentos Gerais em Políticas Públicas de Saúde e 20 (vinte) questões relacionadas à área profissional do candidato. **A bibliografia encontra-se disponível no ANEXO I deste edital.**

**6.1.2** Poderá haver diferença de horário de início das provas entre salas, dentro do período máximo de 01 (uma) hora. Esta diferença, caso ocorra, deverá ser compensada ao final, sendo garantido o mesmo prazo de duração para cada tipo de prova, conforme especificado no item acima. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas.

**6.1.3** O local da realização da prova, constando o número da sala será informado no comprovante de confirmação da inscrição, que será enviado por e-mail até o dia 06/12/2013.

- 6.1.4** O candidato deverá comparecer ao local de prova com caneta esferográfica (azul ou preta) e documento de identidade informado no formulário de inscrição, juntamente com o comprovante de confirmação de inscrição. Não será possível a realização da prova em local diferente do indicado no comprovante de inscrição.
- 6.1.5** Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo, na Rua Dr. Dirceu de Andrade, nº33, Sala 112 do Prédio Anexo ao HMTJ – São Mateus, Juiz de Fora / MG, com antecedência mínima de uma hora com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão do Processo Seletivo.
- 6.1.6** O candidato que verificar, a qualquer tempo, que dentre a comissão organizadora ou aplicadores das provas exista parente, em linha reta ou colateral, até o 4º grau, cônjuge ou afins, deverá comunicar o fato ao coordenador do concurso, sob pena de anulação de sua prova.
- 6.1.7** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído do processo de seleção.
- 6.1.8** Após o início da prova haverá 15 (quinze) minutos de tolerância para a entrada de candidatos. **Não será permitida a entrada de candidatos após este período de tolerância.**
- 6.1.9** O candidato deverá conferir seu número de inscrição e outros dados com o impresso na sua folha de respostas. A folha de respostas não poderá conter rasuras e nem ser substituída, salvo em casos que os dados estejam errados.
- 6.1.10** A resposta a cada uma das questões de múltipla escolha deverá ser assinalada no cartão de respostas com caneta azul ou preta. Não serão computadas questões não assinaladas no cartão de respostas e as que contenham mais de uma resposta assinalada para a mesma questão, emendas ou qualquer tipo de rasura que impeça a leitura óptica.
- 6.1.11** Não serão permitidos, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés, o porte e utilização, mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, de Pager, de Beep, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios com calculadora, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Também não será permitido o porte de armas. O candidato que contrariar qualquer destas normas durante a realização da prova será automaticamente excluído do processo seletivo.
- 6.1.12** Os candidatos deverão permanecer no local da realização das provas durante, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o início das provas.

- 6.1.13** Não será permitido ao candidato levar os cadernos de provas. Os gabaritos poderão ser anotados em folha adequada, a ser fornecida.
- 6.1.14** Não serão fornecidos “atestados” ou declarações de aprovação parcial no processo seletivo.
- 6.1.15** Serão classificados para a Segunda Etapa todos os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60% (sessenta) de acerto na prova objetiva (Primeira Etapa) do primeiro colocado.
- 6.1.16** O gabarito da Primeira Etapa será liberado no dia 07/02/2016 nos endereços eletrônicos <http://www.hmtj.org.br> e <http://www.suprema.edu.br>
- 6.1.17** O resultado da Primeira Etapa, constando apenas o número do documento de identidade dos candidatos, será liberado no dia **10/03/2016** nos endereços <http://www.hmtj.org.br> e <http://www.suprema.edu.br> e no quadro de avisos da COREMU/HMTJ.

## **6.2 SEGUNDA ETAPA:** Valor 10 pontos

- 6.2.1** A Segunda Etapa, com valor de 10 (dez) pontos, será realizada através da avaliação curricular padronizada e avaliação do memorial descritivo. **Os modelos constam nos ANEXOS II e III deste edital.**
- 6.2.2** O currículo padronizado e as instruções para a elaboração do memorial descritivo poderão ser retirados nos sites <http://www.hmtj.org.br> e <http://www.suprema.edu.br>. O modelo de currículo e as instruções para a elaboração do memorial descritivo também poderão ser solicitados pelo e-mail [residenciamedica@suprema.edu.br](mailto:residenciamedica@suprema.edu.br).
- 6.2.3** O currículo deverá ser impresso, preenchido e entregue no ato da inscrição juntamente com as cópias dos comprovantes das atividades declaradas e com o MEMORIAL DESCRITIVO, **NA SALA DA COREMU**, no período de **18/02/2016 à 25/02/2016**, situada à rua Dr. Dirceu de Andrade, 33 – São Mateus, Prédio Anexo ao Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ, sala 112, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:30 às 12:30 horas e de 13:30 às 16:00 horas. Os documentos poderão ser entregues pelo candidato ou representante com procuração simples.
- 6.2.4** O currículo devidamente preenchido, juntamente com os comprovantes de atividades e o Memorial Descritivo, conforme item 6.2.3, poderão ser enviados via Sedex 10 para a COREMU do Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus, situado à Rua. Dr. Dirceu de Andrade, nº 33, sala 112 do prédio anexo, São Mateus, Juiz de Fora / MG, CEP: 36.025-330. As cópias dos documentos comprobatórios dos currículos deverão ser autenticadas em cartório e as páginas numeradas. O Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ e a Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora – SUPREMA não se responsabilizarão por atrasos, extravios ou qualquer outro motivo que impeça o recebimento do currículo. O período para envio do currículo via Correios será o mesmo da inscrição, de **18/02/2016 à 25/02/2016**. Após o recebimento, os envelopes serão abertos e, posteriormente, será encaminhado ao candidato via e-mail a acusação de recebimento.

- 6.2.5** Só será analisado o currículo e o memorial descritivo do candidato classificado na Primeira Etapa (prova objetiva) do Processo Seletivo para Residência Multiprofissional.
- 6.2.6** A análise do currículo terá o valor máximo de 6,0 (seis) pontos e do memorial descritivo o valor máximo de 4,0 (quatro) pontos; totalizando 10,0 (dez) pontos a Segunda Etapa. **Não serão aceitos para a análise currículos redigidos de outra forma que não o modelo padronizado pela instituição, disponível no Anexo II deste edital. Não serão aceitos para a análise os memoriais descritivos que não seguirem as instruções contidas no Anexo III deste edital.**
- 6.2.7** Em nenhuma hipótese poderá ser acrescido qualquer documento ao currículo após sua entrega.
- 6.2.8** O candidato que não preencher o currículo padronizado de acordo com os itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3 e 6.2.4 e encaminhá-lo à COREMU do Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus na data especificada ou apresentar qualquer comprovante falso, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero ao mesmo. Também será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não apresentar o memorial descritivo devidamente elaborado, de acordo com os itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3 e 6.2.4.
- 6.2.9** O Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora - SUPREMA não se responsabilizarão por documentos originais enviados ou anexados ao currículo. As cópias dos documentos enviados não serão devolvidas.
- 6.2.10** O resultado da Segunda Etapa, constando apenas o número do documento de identidade dos candidatos, será liberado no dia **11/03/2016** nos endereços <http://www.hmtj.org.br> e <http://www.suprema.edu.br> e no quadro de avisos da COREMU/HMTJ.

### **6.3 DOS RECURSOS DA PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPAS:**

- 6.3.1** Não serão concedidas revisões de provas de forma integral. Caberá recurso contra questões das provas, na Primeira Etapa, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do gabarito. O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito oficial, com argumentação lógica e consistente, bem como a anexação de cópia do texto da bibliografia referida. Este recurso deverá ser entregue pessoalmente ou por procuração, na sala da COREMU no Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ, situado à Rua Dr. Dirceu de Andrade, n°33, São Mateus – Juiz de Fora / MG, sala 112 do prédio anexo.
- 6.3.2** Caberá recurso contra o resultado da avaliação curricular e do memorial descritivo no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da nota da Segunda Etapa.
- 6.3.3** O recurso contra a nota da Avaliação Curricular e deverá ser apresentado, com argumentação lógica e consistente em relação aos itens e à documentação apresentada

para análise no prazo previsto, ser baseado exclusivamente nas instruções do modelo da Avaliação Curricular padronizada e o recurso contra a nota do Memorial Descritivo deverá conter argumentação lógica e consistente em relação às informações fornecidas pelo candidato. Os recursos, tanto para a Avaliação Curricular, quanto para o Memorial Descritivo, deverão ser entregues pessoalmente ou por procuração na sala da COREMU no Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ, situado à Rua Dr. Dirceu de Andrade, nº33, São Mateus – Juiz de Fora / MG, sala 112 do prédio anexo.

**6.3.4** Nenhum documento comprobatório novo poderá ser acrescentado ao recurso contra a avaliação curricular. A análise do recurso será baseada exclusivamente nos argumentos do candidato e na análise da documentação anexada no momento da entrega do currículo.

**6.3.5** Não serão aceitos recursos coletivos. Não serão aceitos recursos por e-mail. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados.

**6.3.6** Todos os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo que dará decisão terminativa sobre os mesmos, constituindo-se em única e última instância administrativa.

**6.3.7** Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas corrigidas de acordo com o novo gabarito. No caso de questões anuladas será atribuída a pontuação referente à questão a todos os candidatos que tenham realizado o mesmo tipo de prova.

**6.3.8** Se houver alteração da avaliação curricular e/ou do memorial descritivo, por força de provimento de algum recurso, a nota do candidato será alterada e a publicação da nota definitiva será realizada.

**6.3.9** Se houver alteração da Classificação Geral dos candidatos, por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida e Classificação retificada.

## **7. DO RESULTADO FINAL:**

**7.1** O resultado final, após todos os recursos do processo seletivo, tem divulgação prevista para o dia **16/03/2016**, no quadro de informações na sala da COREMU do Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus e nos endereços eletrônicos <http://www.hmtj.org.br> e <http://www.suprema.edu.br>.

**7.2** Será divulgado apenas o número do documento de identidade e/ou de inscrição do candidato e a nota, obedecendo a ordem decrescente de classificação pelas notas finais (soma das notas da 1ª e 2ª etapas), até o preenchimento das vagas de cada área profissional, seguido da listagem de excedentes em suas respectivas áreas, desde que tenham sido aprovados na primeira etapa e não tenham obtido nota zero na segunda etapa do Processo Seletivo.

**7.3** No caso de empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos. Caso persista o empate, em

favor do candidato com maior nota na prova de Conhecimentos Gerais em Políticas Públicas de Saúde. Se o empate persistir, em favor do candidato mais velho. Caso o empate ainda persista, será realizado sorteio.

**7.4** Será assegurada vaga ao candidato aprovado e que seja convocado a prestar Serviço Militar obrigatório no Brasil e aos candidatos que se alistarem voluntariamente do Serviço Militar, homens e mulheres, desde que o alistamento tenha sido realizado antes da data da matrícula.

**7.5** As vagas reservadas serão, no máximo, o número de vagas oferecidas pela área profissional. O candidato com vaga reservada em 2016 deverá matricular-se no período previsto pelo Edital do Processo Seletivo para 2017, implicando a sua não realização no período estipulado, em perda da vaga.

## **8. DA MATRÍCULA:**

**8.1** Os candidatos convocados deverão comparecer à COREMU/HMTJ, no Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus, situado à Rua Dr. Dirceu de Andrade, nº33, sala 112 do Prédio Anexo ao HMTJ, São Mateus – Juiz de Fora/MG, conforme convocação e datas previstas no item 8.4.

**8.2** Não é permitido ao candidato aprovado a realização de matrícula em mais de uma área profissional.

**8.3** Caso o candidato seja convocado por um programa de Residência Multiprofissional e esteja matriculado em outro programa de outra instituição, deverá cancelar sua matrícula no programa que está cursando, antes de se matricular em outro programa, sob pena de perda de ambas as vagas.

**8.4** Em caso de desistência, serão divulgadas listas de convocação de excedentes via internet nos sites <http://www.hmtj.org.br> e <http://www.suprema.edu.br> seguindo a ordem decrescente de classificação de cada área profissional, conforme o seguinte cronograma:

<b>Chamada</b>	<b>Data da Matrícula</b>
<b>1ª Chamada</b>	<b>17/03/2016</b>
<b>2ª Chamada</b>	<b>18/03/2016</b>

**8.5** Caso haja desistência de algum candidato, mesmo que já tenha iniciado o Programa, poderá ser convocado o próximo candidato excedente, obedecendo à ordem de classificação.

**8.6** Para iniciarem o Programa de Residência Multiprofissional os aprovados deverão comprovar o Registro Profissional do Conselho Regional (de sua categoria profissional) de Minas Gerais **no momento de sua matrícula.**

**8.7** Para a realização da matrícula no Programa de Residência Multiprofissional, serão exigidos os seguintes documentos:

- ✓ 03 fotos 3x4 recentes
- ✓ Cópia da Cédula de Identidade
- ✓ Cópia do CPF
- ✓ Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
- ✓ Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (candidatos masculinos)
- ✓ Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de categoria profissional de Minas Gerais
- ✓ Cópia do diploma de conclusão do Curso de Graduação
- ✓ Número do PIS/PASEP
- ✓ Cópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição
- ✓ Cópia do cartão de vacinas devidamente atualizado com as seguintes aplicações: **Dupla adulto** (difteria e tétano), **Hepatite B** e **Tríplice Viral** (Sarampo, Caxumba e Rubéola). O residente deverá tomar todas as doses das vacinas citadas, de acordo com a Norma Regulamentadora 32, do Ministério do Trabalho.
- ✓ Cópia do comprovante de endereço
- ✓ Cópia do currículo simplificado (será aceito o currículo lattes)
- ✓ Comprovante de pagamento da taxa do Conselho Regional de categoria profissional

**8.8** Não há vínculo empregatício entre o Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ e a Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora – SUPREMA e o residente do Programa de Residência Multiprofissional, que assinará contrato como bolsista.

**8.9** Os direitos e deveres dos residentes constam no “Regimento Interno da Residência Multiprofissional” e no “Contrato de Bolsa Residência”, que serão entregues no ato da matrícula para conhecimento, sendo que o próprio ato de matrícula subentende o compromisso de cumpri-los.

## **9. DO INÍCIO DOS PROGRAMAS:**

Os programas terão início no dia 21/03/2016.

## **10. DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Multiprofissional do Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – COREMU/HMTJ.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**11.1** Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 60 (sessenta) dias da data de início do Programa.

**11.2** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares ao processo seletivo para ingresso na Residência Multiprofissional

em 2014 que vierem a ser publicados tempestivamente pela COREMU do Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus – HMTJ.

**Juiz de Fora, Minas Gerais, 05 de fevereiro de 2016.**

**Prof<sup>a</sup>. Rita de Cássia Azevedo Couto Cornélio**

Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU/HMTJ-FCMSJF

## ANEXO I – BIBLIOGRAFIA

### 1 COMUM A TODAS AS ÁREAS – CONHECIMENTOS GERAIS EM POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

BRASIL. Senado Federal. **Constituição da República Federativa do Brasil**: Texto promulgado em 05/10/1988. Título VIII Da ordem social - Capítulo II: Da Seguridade Social. Seção II Da Saúde. Brasília. Acessível em: [http://www.senado.gov.br/sf/legislacao/const/con1988/CON1988\\_05.10.1988/CON1988.pdf](http://www.senado.gov.br/sf/legislacao/const/con1988/CON1988_05.10.1988/CON1988.pdf)

BRASIL. Congresso Federal. **Lei 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Brasília. Acessível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/LEIS/l8080.htm>

BRASIL. **Lei 8.142**, de 28 de dezembro de 1990 (Dispõe sobre a participação da comunidade no Sistema Único de Saúde – SUS e sobre a transferência de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências). Acessível em: [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8142.htm)

BRASIL. **Decreto 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei 8.080, de 28 de dezembro de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências. Acessível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm)

BUSS, P.M.; PELEGRINI FILHO, A. A Saúde e seus Determinantes Sociais. **PHYSIS: Rev. Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, 17(1):77-93, 2007. Acessível em: [www.scielo.br/pdf/physis/v17n1/v17n1a06.pdf](http://www.scielo.br/pdf/physis/v17n1/v17n1a06.pdf)

CARVALHO, G. Avaliação do atual modelo da gestão pública do SUS quanto ao financiamento público na saúde. In: SANTOS, N.R.; AMARANTE, P.D. C. (Org.). **Gestão Pública e Relação Público Privado na Saúde**. Rio de Janeiro: Cebes, 2010. 324p. Acessível em: [cebes.org.br/site/.../gestao-publica-e-relacao-publico-privado-na-saude.pdf](http://cebes.org.br/site/.../gestao-publica-e-relacao-publico-privado-na-saude.pdf)

MEDINA, M.G et al. Promoção da saúde e prevenção de doenças crônicas: o que fazem as equipes de Saúde da Família? **Saúde em Debate** Rio de Janeiro, v. 38, n. especial, p. 69-82, out 2014. Acessível em: <http://www.scielo.br/pdf/sdeb/v38nspe/0103-1104-sdeb-38-spe-0069.pdf>

MENDES, E.V. As redes de atenção à saúde. **Ciência & Saúde Coletiva**, 15(5):2297-2305, 2010. Acessível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v15n5/v15n5a05.pdf>

PEDUZZI, M. Equipe multiprofissional de saúde: conceito e tipologia. **Rev Saúde Pública** 2001;35(1):103-9. 103. Acessível em: [www.uff.br/tcs2/images/stories/Arquivos/textos.../Peduzzi\\_2001.pdf](http://www.uff.br/tcs2/images/stories/Arquivos/textos.../Peduzzi_2001.pdf)

PINHEIRO, R. **Integralidade em saúde**. Dicionário da Educação Profissional em Saúde. Acessível em: <http://www.sites.epsjv.fiocruz.br/dicionario/verbetes/intsau.html>

## 2 ESPECÍFICAS POR ÁREA PROFISSIONAL

### 2.1 Análises Clínicas

CANÇADO, J. R. **Métodos de laboratório aplicados a clínica: técnica e interpretação**. 8.ed., Rio de Janeiro: Saraiva, 2001.

FAILACE, R.; FERNANDES, F.B.- **Hemograma** – manual de interpretação. 5ª edição, Ed. Artmed, 2009.

LORENZI, T.F. – Manual de Hematologia: Procedimentos e Clínica. Ed. Medsi, 4ª edição. 2006

FERREIRA, A.W.; ÁVILA, S.L.M. **Diagnóstico Laboratorial das principais doenças Infecciosas e Auto-ímmunes**. 3ª edição, editora Guanabara, 2013.

HENRY, J.B. – **Diagnósticos Clínicos e tratamento por métodos laboratoriais**. 21ª edição, São Paulo, editora Manole, 2012.

KONEMAN.E.W. et al.– **Diagnóstico Microbiológico**. 6ª edição. Editora Guanabara Koogan, 2008.

OPLUSTIL, C.P. et al – **Procedimentos Básicos em Microbiologia Clínica**. 3ª edição, editora Sarvier, 2010.

PAGANA, K.D. **Manual de Testes Diagnósticos e Laboratoriais**. 1ª edição, Ed. Guanabara, 2001.

REY, L. – **Parasitologia**. 4ª edição, Ed. Guanabara Koogan, 2008

STRASINGER, S.K. – **Urinálise & Fluidos Biológicos**. 5ª edição, editora LMP. 2009

ANVISA. Nota técnica 01/2013, Medidas de Prevenção e Controle de infecções por Enterobactérias Multirresistentes.

BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego. **Portaria n.º 485, de 11 de novembro de 2005**. Aprova a Norma Regulamentadora n.º 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde).

## 2.2 Enfermagem

Silva SG, Nascimento ERP, Salles RK. Bundle de prevenção da pneumonia associada à ventilação mecânica: uma construção coletiva. **Texto Contexto Enferm**, Florianópolis, 2012 Out-Dez; 21(4): 837-44.

Menezes GD, Carvalho MS, Gois AA. Cuidados de enfermagem no desmame da ventilação mecânica invasiva. **Cadernos de Graduação - Ciências Biológicas e da Saúde**, Aracaju, v. 1; n.17;p. 93-102 out. 2013.

Peres LAB, et al. Biomarcadores da injúria renal aguda. *J Bras Nefrol* 2013;35(3):229-236

Atualização das Diretrizes RCP e ACE 2015. <https://eccguidelines.heart.org/wp-content/uploads/2015/10/2015-AHA-Guidelines-Highlights-Portuguese.pdf>

Brasil, Ministério da Saúde. Cartilha para tratamento de emergência das queimaduras. Brasília, 2012. [http://sbqueimaduras.org.br/wp/wpcontent/uploads/2013/04/Cartilha\\_MS\\_2012.pdf](http://sbqueimaduras.org.br/wp/wpcontent/uploads/2013/04/Cartilha_MS_2012.pdf)

Ferreira RGS, Nascimento JL. Intervenções de enfermagem na sepse: saber e cuidar na sistematização assistencial. **Revista Saúde e Desenvolvimento**.vol.6.n.3.jul/dez.2014. <http://www.grupouninter.com.br/revistasaude/index.php/saudeDesenvolvimento/article/download/283/222>.

Brasil, Ministério da Saúde. Portaria MS 930/2012.

Brasil, Ministério da Saúde. RDC 07/2010.

Brasil, Ministério da Saúde AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DIRETORIA COLEGIADA, **RESOLUÇÃO - RDC Nº 26, DE 11 DE MAIO DE 2012.**

Morton, et al. **Cuidados Críticos de Enfermagem: Uma abordagem holística**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

Brasil, Agência Nacional de Vigilância Sanitária Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde (GVIMS) Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde (GGTES), **Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde**, 2013.

Brasil, Ministério da Educação. **Guia básico de precauções, isolamento e medidas de prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde**. UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA-UFSC, 2012.

## 2.3 Farmácia

Silva, Marcos Antonio Segatto; Bernardes, Lílian Sibelle Campos. Gestão da Assistência Farmacêutica: módulo 2: unidade 1: estudo de aspectos legais relacionados aos medicamentos e seus impactos na assistência farmacêutica. Disponível em: [<https://ares.unasus.gov.br/acervo/handle/ARES/576>]. Acesso em 02/02/2016

Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC Gestão da Assistência Farmacêutica: módulo 4: serviços farmacêuticos. Disponível em: [<https://ares.unasus.gov.br/acervo/handle/ARES/604>]. Acesso em 02/02/2016

Santos, Rosana Isabel dos; Soares, Luciano. Gestão da Assistência Farmacêutica: módulo 3: unidade 4: o acesso aos medicamentos no sistema público brasileiro e a construção da assistência farmacêutica. [<https://ares.unasus.gov.br/acervo/handle/ARES/580>]. Acesso em 02/02/2016

Marin, Nelly. (org.) Assistência farmacêutica para gerentes municipais. Rio de Janeiro: OPAS/OMS, 2003. [373]p.

Organização Pan-Americana da Saúde Avaliação da Assistência Farmacêutica no Brasil. Ministério da Saúde, 2005. 260p.; il.color. (Série técnica medicamentos e outros insumos essenciais para a saúde; 3) ISBN 85-87943-

Hardman JG, Gilman AG, Limbird LG. **Goodman & Gilman. As bases Farmacológicas da Terapêutica**, 12<sup>a</sup>ed. AMGH, 2012.

## 2.4 Fisioterapia

BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego. **Portaria n.º 485, de 11 de novembro de 2005.** Aprova a Norma Regulamentadora n.º 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde). Disponível em:  
[http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/avalia/saude\\_do\\_trabalhador\\_portaria\\_485aprova\\_NR32.pdf](http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/avalia/saude_do_trabalhador_portaria_485aprova_NR32.pdf)

BARBAS, C.S.V. et al. DIRETRIZES BRASILEIRAS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA – 2013. ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA (AMIB) – COMITÊ DE VENTILAÇÃO MECÂNICA e SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA (SBPT) – COMISSÃO DE TERAPIA INTENSIVA DA SBPT.

CARVALHO, T. Diretriz de Reabilitação Cardiopulmonar e Metabólica: Aspectos Práticos e Responsabilidades. **ArqBrasCardiol** 2006; 86(1): 74-82.

Fisioterapia em pacientes com Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC). **RevBrasFisioter** 2009; 13 (3):183-204.

HIRATA, MH, MANCINI FILHO, J. **Manual de biossegurança.** São Paulo: Manole, 2002.

KNOBEL, E. **Condutas no Paciente Grave** - 3ª Ed. 2006.

LANGER D, PROBST VS, PITTA F, BURTIN C, HENDRIKS E, SCHANS CPVD, et al. Guia para prática clínica: Fisioterapia em pacientes com Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC). **RevBras Fisioter** 2009; 13 (3):183-204.

PRESTO,BLV, PRESTO, LDN. **Fisioterapia na UTI** – 2ª Ed. 2009.

PRESTO,BLV, Luciana Damázio de Noronha Presto. **Fisioterapia Respiratória** – 4ª Ed. 2009.

RESOLUÇÃO - RDC Nº 7, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010 da ANVISA. **Dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências.**

RESOLUÇÃO Nº424, DE 08 DE JULHO DE 2013. (D.O.U. nº 147, Seção 1 de 01/08/2013). **Estabelece o Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia.**

SARMENTO, GJV. **Fisioterapia Respiratória No Paciente Crítico** - 3ª Ed. 2010.

SCANLAN, CL. et al. **Fundamentos da Terapia Respiratória de Egan** - 9ª Ed. 2011.

SILVA, E et al. Consenso Brasileiro de Sepsis. **Revista brasileira de terapia Intensiva** 2004. 16 (2): 96-256.

Sociedade Brasileira de Cardiologia / Sociedade Brasileira de Hipertensão / Sociedade Brasileira de Nefrologia. VI Diretrizes Brasileiras de Hipertensão. **ArqBrasCardiol** 2010; 95(1 supl.1): 1-51.

HERDY, A. H. et al. Consenso Sul Americano de Prevenção e Reabilitação Cardiovascular. *Arquivos Brasileiros de Cardiologia*, v. 103, n. 2, p. 1-31, 2014.

## 2.5 Odontologia

Spirito AD, Moro A, Neiva A, Venturi B, Barros BM, Murad CF, et al. Odontologia: teoria & dicas: questões de provas comentadas. 2 ed. Rio de Janeiro: Água Dourada; 2010.

ANDRADE, ED. Terapêutica Medicamentosa em Odontologia. 2ed. São Paulo: Artes Médicas, 2006

ANUSAVICE,K.J;PHILLIPS, R.W. Phillips materiais dentários. 11.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005. 764p.

BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego. Portaria n.º 485, de 11 de novembro de 2005. Aprova a Norma Regulamentadora n.º 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde). Disponível em:  
[http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/avalia/saude\\_do\\_trabalhador\\_portaria\\_485aprova\\_NR32.pdf](http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/avalia/saude_do_trabalhador_portaria_485aprova_NR32.pdf)

CONCEIÇÃO, E. N. Dentística: saúde e estética. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2007. 584 p.

FEJERSKOV, O.; KIDD, E. Cárie Dentária – A doença e seu tratamento clínico. São Paulo: Santos, 2005. 370pp.

FREITAS, A; ROSA, J; SOUZA LS. Radiologia odontológica. 6ed. São Paulo: Artes Médicas, 2004.

LEONARDO, MR. Endodontia: conceitos biológicos e recursos tecnológicos. São Paulo: Artes Médicas, 2009. 602 p

LINDHE, J; KARRING, T; LANG, NP. Tratado de Periodontia Clínica e Implantodontia Oral. Guanabara Koogan, 4ª edição, 2005.

MALAMED, S. F. – Manual de anestesia local. 4ª edição, Guanabara Koogan 2001.

NEVILLE, B. Patologia Oral e Maxilofacial. 1ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1998.

OKESON, J. Tratamento das Desordens Temporomandibulares e Oclusão. 4a. Edição. 2000

PEGORARO. LF. Prótese Fixa. Vol7, Série EAP/APCD, São Paulo: Artes Médicas 2000.

SHILLINGBURG, HT et al. Fundamentos de Prótese Fixa. 4ed. Quintessence, 2007.

SOBOTTA, J; PUTZ, R; PABST, R. Atlas de Anatomia Humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006

TURANO, J.C.; TURANO, L.M. Fundamentos de prótese total. 6ª ed. Santos, São Paulo, 2002. 568p.

## ANEXO II – MODELO AVALIAÇÃO CURRICULAR

### **AVALIAÇÃO CURRICULAR RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - 2016**

#### **Orientações Gerais:**

1. Todos os candidatos deverão preencher a avaliação curricular e entregá-la no ato da matrícula
2. Somente serão analisadas as avaliações curriculares dos candidatos aprovados para a Segunda Etapa.
3. Todos os itens especificados na avaliação curricular deverão ser comprovados com os documentos originais.
4. Os candidatos que enviarem o currículo via Correios deverão autenticar em cartório as cópias dos documentos comprobatórios.
5. Nenhuma documentação enviada pelo candidato será devolvida. O Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ e a Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora – SUPREMA não se responsabilizarão pela devolução de documentos originais enviados com o currículo.
6. O candidato deverá especificar no canto superior direito do documento, ou cópia, o número do item correspondente para a qual pleiteia pontuação e numerar as páginas no canto inferior direito em ordem numérica crescente.
7. A apresentação ou o envio de qualquer documento falso implicará na exclusão do candidato do processo seletivo.
8. Após a entrega da avaliação curricular, nenhum documento poderá ser acrescentado.
9. O candidato deverá preencher o quadro abaixo com a pontuação obtida e número da página referente à documentação que será pontuada.
10. Os itens analisados serão subdivididos da seguinte forma:

## AVALIAÇÃO CURRICULAR RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - 2015

**CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**ÁREA:** \_\_\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_

1. Marque aqui os itens que você julga ter pontuado.
2. O número da página em que está cada comprovante deve ser anotado
3. No campo "Pontuação Candidato" deverá

	<b>Atividades</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pagina Numero (s)</b>	<b>Pontuação candidato</b>	<b>Avaliador</b>
<b>1</b>	<b>ENSINO</b>				
1.1	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO ACADÊMICO GERAL *	1			
1.2	PROGRAMA DE MONITORIA **	0,4			
1.3	ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO **	0,25			
1.4	CURSO DE EXTENSÃO **	0,4			
1.5	CURSO DE ATUALIZAÇÃO **	0,2			
1.6	CONGRESSOS, SIMPÓSIOS **	0,2			
1.7	CERTIFICADOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA **	0,2			
<b>2</b>	<b>PESQUISA ***</b>				
2.1	PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	0,4			
2.2	PUBLICAÇÃO DE ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICOS	0,4			
2.3	PUBLICAÇÕES EM ANAIS DE CONGRESSO	0,3			
2.4	PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SIMPÓSIOS OU SEMINÁRIOS <b>COMO APRESENTADOR</b> ORAL OU PÔSTER	0,4			
<b>3</b>	<b>EXTENSÃO ****</b>				
3.1	PROJETO DE EXTENSÃO	1,3			
3.2	LIGASA CADÊMICAS	0,1			
3.3	REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL	0,1			
3.4	AÇÕES SOCIAIS	0,35			
	<b>Total</b>	<b>6,00</b>			

\*, \*\*, \*\*\*, \*\*\*\* As pontuações são descritas abaixo:

## 1- ENSINO

### \*1.1 ÍNDICE DE APROVEITAMENTO ACADÊMICO GERAL (IAA) Percentual

Será calculado da seguinte forma:

- 1) Somar todas as notas obtidas no período e dividir pelo número de disciplinas do respectivo período = IAA período
- 2) Somar os IAA de todos os períodos cursados e dividir pelo número de períodos cursados = IAA geral
- 3) Calcular porcentagem e aplicar na tabela.

O IAA geral percentual corresponderá à seguinte tabela de pontuação:

%IAA GERAL	Pontuação	Pontuação do candidato
Igual ou acima de 90,00%	<b>1,0</b>	
89,99 a 80,00%	<b>0,75</b>	
79,99 a 70,00%	<b>0,5</b>	
69,99% a 60,00%	<b>0,25</b>	
Igual ou abaixo de 59,99%	<b>0</b>	

**Máximo: 1 ponto**

**		Pontuação máxima	Pontuação do candidato
<b>1.2 PROGRAMA DE MONITORIA</b>	Para cada semestre letivo 0,2 pontos	<b>0,4</b>	
<b>1.3 ESTÁGIÃO OBRIGATÓRIO</b>	Carga horária mínima de 50h (0,125 por estágio)	<b>0,25</b>	
<b>1.4 CURSO DE EXTENSÃO</b>	Mínimo de 30h (0,2 por curso)	<b>0,4</b>	
<b>1.5 CURSO DE ATUALIZAÇÃO</b>	Cursos livres e em congressos (0,1 por evento)	<b>0,2</b>	
<b>1.6 CONGRESSOS, SIMPÓSIOS (como ouvinte)</b>	0,1 por evento	<b>0,2</b>	
<b>1.7 CERTIFICADOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA</b>	Língua Inglesa / outro idioma: Fluência oral e escrita comprovada com certificados de testes reconhecidos- <b>0,2 pontos</b> Língua Inglesa / outro idioma: estudos em nível avançado (certificados de conclusão de curso)- <b>0,15 pontos</b> Língua Inglesa / outro idioma: estudos em nível intermediário (certificados de conclusão de curso)- <b>0,06 pontos</b> Língua Inglesa / outro idioma: estudos em nível básico (certificados de conclusão de curso)- <b>0,04 pontos</b>	<b>0,2</b>	

## 2- PESQUISA

***		Pontuação máxima	Pontuação do candidato
2.1 PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	0,2 pontos por semestre	<b>0,4</b>	
2.2 PUBLICAÇÃO DE ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICOS INDEXADOS (considera-se carta de aceite do periódico)	Pontuação única	<b>0,4</b>	
2.3 PUBLICAÇÕES EM ANAIS DE CONGRESSO	0,15 por evento	<b>0,3</b>	
2.4 PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SIMPÓSIOS OU SEMINÁRIOS <b>COMO APRESENTADOR</b> ORAL OU PÔSTER	0,2 por evento	<b>0,4</b>	

## 3-EXTENSÃO

****		Pontuação máxima	Pontuação do candidato
3.1 PROJETO DE EXTENSÃO (atividade de extensão curricular e extracurricular)	Atividade de natureza Multiprofissional ≥ 160h – <b>0,9 pontos</b> 60h < 159h – <b>0,2 pontos</b>	<b>1,3</b>	
	Atividade na área profissional – carga horária mínima 60h – <b>0,2 pontos</b>		
3.2 LIGAS ACADÊMICAS	Pontuação única	<b>0,1</b>	
3.3 REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL (diretório acadêmico, conselho e comissões)	0,1 por participação	<b>0,1</b>	
3.4 AÇÕES SOCIAIS	0,05 por participação	<b>0,35</b>	

---

Assinatura do (a) candidato (a)

## ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO

### MEMORIAL DESCRITIVO RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - 2016

O Memorial Descritivo deve ser apresentado na forma de um relato individual da história de vida do candidato, enfatizando as experiências pessoais e profissionais que levaram à decisão de se candidatar a uma vaga na área de concentração de sua escolha e sua disponibilidade.

O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, com no máximo duas páginas, espaço 1,5 e fonte Times New Roman 12.

Ao final do texto deve conter a assinatura do candidato.

**Obs.: O Memorial Descritivo que não estiver devidamente assinado será automaticamente anulado.**

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

	Pontuação
<b>Critérios formais</b>	
Ortografia e pontuação adequadas	<b>0,5</b>
Gramática	<b>0,5</b>
Obediência às normas estabelecidas pelo modelo citado no Edital	<b>0,5</b>
Qualidade do texto	<b>0,5</b>
<b>Critérios de conteúdo</b>	
Argumentação.	<b>0,4</b>
Obediência ao tema	<b>0,4</b>
Coerência na construção do texto	<b>0,4</b>
Linguagem	<b>0,4</b>
Organização das ideias	<b>0,4</b>
TOTAL	<b>4</b>